

**PORTARIA COREN – RO Nº 440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Corens, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;  
**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Resolução Cofen nº 503/2016;  
**CONSIDERANDO** o artigo 165 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os profissionais, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Planejamento Estratégico do Coren-RO:

Dra. Taciana Alessandra Holtz;

Clébio Pinheiro Braga;

Juan Irineu Belline Kasprovicz.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º**-Dê-se ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente Coren-RO